



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DGA Nº 16/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA nº 16/2025

*Delegação de competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, à servidora **Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi – matrícula 305928.***

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência à servidora Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi – matrícula 305928, para:

I) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;

II) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;

III) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

IV) fazer a gestão dos cartões de adiantamento e movimentação da conta bancária mantida no Banco do Brasil, agência 4203-X, conta corrente nº 44.394-8, de titularidade da Universidade e destinada às movimentações dos recursos despendidos com o regime de adiantamento no âmbito da Universidade, por meio de cartão de pagamento, nos termos a seguir:

1. Solicitação de inclusão, alteração ou exclusão de portador de cartão, responsável de adiantamento, por meio de encaminhamento de arquivo bancário ou formulário específico preenchido e assinado;
2. Envio de arquivo bancário para atualização do limite liberado e/ou alteração da data final de utilização do recurso, por responsável de adiantamento/portador do cartão;
3. Atualização do limite liberado e/ou alteração da data final para utilização do recurso, por responsável de adiantamento/portador do cartão, manualmente através de acesso ao BB Digital - Internet Banking;
4. Efetivação de transferências financeiras utilizando o cartão de adiantamento sob sua responsabilidade, nos casos em que houver impedimento por parte do responsável

quanto à devolução de saldo não utilizado ao final do prazo de aplicação do recurso recebido.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 35/2024.

Campinas, 30 de junho de 2025.

LINA AMARAL NAKATA

Diretora Geral de Administração



PORTARIA nº 16/2025

*Delegação de competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, à servidora **Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi – matrícula 305928.***

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência à servidora Dircy Aparecida Gontijo Ferrarezi – matrícula 305928, para:

I) emitir e assinar Nota de Empenho, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;

II) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD;

III) aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria;

IV) fazer a gestão dos cartões de adiantamento e movimentação da conta bancária mantida no Banco do Brasil, agência 4203-X, conta corrente nº 44.394-8, de titularidade da Universidade e destinada às movimentações dos recursos despendidos com o regime de adiantamento no âmbito da Universidade, por meio de cartão de pagamento, nos termos a seguir:

- a) Solicitação de inclusão, alteração ou exclusão de portador de cartão, responsável de adiantamento, por meio de encaminhamento de arquivo bancário ou formulário específico preenchido e assinado;



-
- b) Envio de arquivo bancário para atualização do limite liberado e/ou alteração da data final de utilização do recurso, por responsável de adiantamento/portador do cartão;
 - c) Atualização do limite liberado e/ou alteração da data final para utilização do recurso, por responsável de adiantamento/portador do cartão, manualmente através de acesso ao BB Digital - Internet Banking;
 - d) Efetivação de transferências financeiras utilizando o cartão de adiantamento sob sua responsabilidade, nos casos em que houver impedimento por parte do responsável quanto à devolução de saldo não utilizado ao final do prazo de aplicação do recurso recebido.

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria DGA/Diretoria nº 35/2024.

Campinas, 30 de junho de 2025.

LINA AMARAL NAKATA
Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/06/2025, às 14:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
55404258 FAA34AC6 B3DCBB22 32ED0A28

